

DECRETO N. 3.679, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho Curador do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:


Art. 1º Fica alterado o Conselho Curador do Previlucas referente aos representantes indicados e eleitos, que passa a ser representado pelos seguintes membros:

Indicados pelo Poder Executivo	Titular – Andressa Luciana Frizzo
	Titular – Marli Aparecida de Andrade Nath
	Suplente – Zilda Maria Selinger
Indicados pelo Poder Legislativo	Titular – Artêmio Denardin
	Suplente – Ana Paula Rychescki Portela
Indicados pelo SAAE	Titular - Sonia Alves Duarte Bueno
	Suplente - Meridiana Carnete Picoli
Eleitos em Assembleia Geral	Titular - Julio Darcio Felizardo Franco
	Titular – Ícaro Osmar Martini Pessoa
	Suplente – Károle Graziela Sontag
	Suplente – Lidiane Mondenez Duarte

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.384, de 17 de janeiro de 2017.

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de novembro de 2017.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Juliana Tirloni Pinto

Diretora Executiva – PREVILUCAS

377/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2015
CONTRATADO: VIANA & LAMEIRO LTDA ME
MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 3.679, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho Curador do PREVILUCAS – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Conselho Curador do Previlucas referente aos representantes indicados e eleitos, que passa a ser representado pelos seguintes membros:

Indicados pelo Poder Executivo	Titular – Andressa Luciana Frizzo
	Titular – Marli Aparecida de Andrade Nath
	Suplente – Zilda Maria Selinger
Indicados pelo Poder Legislativo	Titular – Artêmio Denardin
	Suplente – Ana Paula Rychescki Portela
Indicados pelo SAAE	Titular - Sonia Alves Duarte Bueno
	Suplente - Meridiana Carmete Picoli
Eleitos em Assembleia Geral	Titular - Julio Darcio Felizardo Franco
	Titular – Ícaro Osmar Martini Pessoa
	Suplente – Károle Graziela Sontag
	Suplente – Lidiane Mondenez Duarte

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.384, de 17 de janeiro de 2017.

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de novembro de 2017.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Juliana Tirloni Pinto
Diretora Executiva – PREVILUCAS

DECRETO N. 3.681, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar e dá outras providências

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.599 de 28/11/2016.

DECRETA

Art.1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$58.193,71 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e três reais e setenta e um centavos) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO
02.03.10.04.122.0301.2031.0000.3.3.90.30.00.0100000000 1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - CIVIL
02.04.10.04.122.0401.2251.0000.3.3.90.14.00.0100000000 400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02.08.20.10.305.0802.2152.0000.3.1.91.13.00.0114160000 723,94
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02.08.20.10.301.0803.2135.0000.3.1.91.13.00.0114120000 5.000,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02.08.20.10.301.0803.2198.0000.3.1.91.13.00.0102000000 20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.08.20.10.302.0804.2145.0000.3.3.90.39.00.0102000000 7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.12.361.1009.2085.0000.3.3.90.30.00.0130000000 23.069,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.11.10.27.812.1103.2185.0000.3.3.90.39.00.0100000000 500,00

Art.2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.43, parágrafo 1.º inciso III da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO
02.03.10.04.128.0404.2009.0000.3.3.90.30.00.0100000000 -400,00
MATERIAL DE CONSUMO
02.03.30.04.122.0306.2192.0000.3.3.90.30.00.0100000000 -1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
MATERIAL DE CONSUMO
02.05.10.26.782.0505.2203.0000.3.3.90.30.00.0130000000 -23.069,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.08.20.10.301.0803.2135.0000.3.1.90.11.00.0114120000 -5.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.08.20.10.301.0803.2198.0000.3.1.90.11.00.0102000000 -20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.08.20.10.302.0804.2119.0000.3.3.90.39.00.0102000000 -7.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02.08.20.10.305.0802.2152.0000.3.1.90.13.00.0114160000 -523,94
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.08.20.10.305.0802.2152.0000.3.3.90.39.00.0114160000 -200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02.11.10.27.812.1102.2170.0000.3.3.90.33.00.0100000000 -500,00

Art.3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 06 de novembro de 2017

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 3.682, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar e dá outras providências

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.599 de 28/11/2016.

DECRETA

Art.1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
MATERIAL DE CONSUMO
02.07.10.04.122.0701.2308.0000.3.3.90.30.00.0100000000 4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02.08.10.10.305.0802.2152.0000.3.1.90.11.00.0114016000 2.400,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02.08.20.10.305.0802.2152.0000.3.1.91.13.00.0114016000 100,00
MATERIAL DE CONSUMO
02.08.20.10.301.0803.2146.0000.3.3.90.30.00.0102000000 13.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
02.08.20.10.302.0804.2145.0000.3.3.90.36.00.0102000000 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.09.10.04.128.0901.2053.0000.3.3.90.39.00.0100000000 10.000,00